



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.311/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui no Município de Tapiratiba o feriado municipal “Dia da Consciência Negra” e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 20/12/2021, aprovou o Projeto de Lei nº 010/2021, de autoria do Legislativo Municipal, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Tapiratiba o feriado do “Dia da Consciência Negra”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro.

Parágrafo Único. A instituição do feriado descrito no “caput” deverá constar na lista dos feriados municipais do Município de Tapiratiba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 20 de dezembro de 2021.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.